

LEI MUNICIPAL N° 1.966/03 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Educação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Educação:

06- Secretaria Municipal da Educação

04- Auxílios e Convênios

2088- Aquisição de veículo para Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 12.000,00

Objetivo: Servirá o presente crédito especial para empenhar despesas com aquisição de veículo para transporte escolar referente a Convênio com FNDE.

Total.....R\$62.0

00,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação conforme convênio com FNDE no valor de R\$ 50.000,00, e redução na seguinte dotação orçamentária:

06-Secretaria Municipal da Educação

02- Manutenção do Ensino com Recursos da MDE

2.032 – Manutenção da Secretaria da Educação

4.4.90.52.00.00.143 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.040,10

3.3.90.39.16.00.144 – Serviços de Energia, Água e Esgoto

R\$ 2.000,00

3.3.90.39.06.00.137 – Serviços de Informática

R\$ 1.000,00

2.034 – Manutenção do Ensino com Recursos da MDE

3.3.90.30.00.00.157 – Material de Consumo

R\$5.000,00

03- Cultura e Desporto

2.035 – Manutenção do Prédio do Centro Cultural

4.4.90.52.00.00.160 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.750,00

3.3.90.39.99.00.163 – Demais Serviços de Terceiros, P.J.

R\$ 1.209,90

Total.....R\$62.00

0,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de novembro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração